



# **METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2022**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS  
EDUCACIONAIS  
DEED**

**INEP** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**





**METODOLOGIA DE COLETA  
DO CENSO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR – 2022**

Brasília-DF  
Inep/MEC  
2024



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

## DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

### EQUIPE TÉCNICA

Ana Keila Nascimento da Silva  
Douglas Pereira da Silva  
Elyσιο Soares Santos Junior  
Gleidilson Costa Alves  
Katia Cristina da Silva Vaz  
Lana Torres Barreto  
Lucas Rocha Soares de Assis  
Luciana Vieira de Almeida  
Nara Núbria Vieira  
Patrícia Carolina Santos Borges  
Priscila Gonçalves Domingues  
Rafael Arlon da Luz Aquino  
Suellen Mary Koch Fachinetto  
Thaiane Cristina Lima de Paula  
Valéria Maria Borges  
Viviane Pereira Gangá

### APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana Artuso

### ESTAGIÁRIOS

Douglas Santos Reis  
Nícolas Lopes do Carmo

## DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)  
Priscila Pereira Santos

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)  
Roshni Mariana de Mateus

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)  
Ricardo César Blezer

APOIO EDITORIAL  
Janaína da Costa Santos

REVISÃO  
*Linguística:*  
Ricardo César Blezer

*Gráfica:*  
Érika Janaína de Oliveira Saraiva

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO  
Nathany Brito Rodrigues

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO  
Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL  
Daniel de Santana Oliveira

## Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Metodologia de coleta do Censo da Educação Superior: 2022*. Brasília, DF: Inep, 2024.

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1</b>	DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	<b>14</b>
<b>FIGURA 2</b>	PERCEPÇÃO DA APRENDIZAGEM NA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2022.....	<b>20</b>
<b>FIGURA 3</b>	AValiação GERAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA - CENSO 2022 .....	<b>20</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>GRÁFICO 1</b>	DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO 2022 .....	<b>25</b>
<b>GRÁFICO 2</b>	CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO 2022 .....	<b>26</b>
<b>GRÁFICO 3</b>	SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO – CENSO 2022 .....	<b>27</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1</b>	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO 2022 .....	<b>15</b>
<b>QUADRO 2</b>	LIVES DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2022 .....	<b>18</b>
<b>QUADRO 3</b>	RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2022.....	<b>32</b>
<b>QUADRO 4</b>	IES SELECIONADAS PARA A VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA.....	<b>38</b>
<b>QUADRO 5</b>	PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CENSO 2022.....	<b>38</b>
<b>QUADRO 6</b>	TÓPICOS ABORDADOS NO VIII ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	<b>42</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1</b>	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL – CENSO 2022.....	<b>19</b>
<b>TABELA 2</b>	DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS.....	<b>26</b>

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>AI</b>	Auxiliar Institucional
<b>BI</b>	Bacharelado Interdisciplinar
<b>Capes</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>Censup</b>	Sistema do Censo da Educação Superior
<b>CGCES</b>	Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior
<b>CGQTI</b>	Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e de Tratamento da Informação
<b>Cine Brasil</b>	Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Estatística
<b>Conaes</b>	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
<b>CPC</b>	Conceito Preliminar de Curso
<b>CPF</b>	Cadastro de Pessoa Física
<b>CPLP</b>	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>CSV</b>	<i>Comma-Separated Values</i>
<b>CTCC</b>	Comissão Técnica de Classificação de Cursos
<b>Daes</b>	Diretoria de Avaliação da Educação Superior
<b>Deed</b>	Diretoria de Estatísticas Educacionais
<b>Dired</b>	Diretoria de Estudos Educacionais
<b>EaD</b>	Educação à distância
<b>e-MEC</b>	Sistema de Regulamentação do Ensino Superior do Ministério da Educação
<b>Enade</b>	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
<b>ENC</b>	Exame Nacional de Cursos
<b>Ences</b>	Encontro Nacional do Censo da Educação Superior
<b>e-PING</b>	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
<b>Fies</b>	Fundo de Financiamento Estudantil
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IES</b>	Instituição de Ensino Superior

<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>Inep</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>ISCED</b>	<i>International Standard Classification of Education - Fields of education and training</i>
<b>Matriz OCC</b>	Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>PDF</b>	<i>Portable Document Format</i>
<b>PI</b>	Pesquisador institucional
<b>Prouni</b>	Programa Universidade para Todos
<b>RA</b>	Relatório de Aluno
<b>RC</b>	Relatório de Curso
<b>RD</b>	Relatório de Docente
<b>RFB</b>	Receita Federal do Brasil
<b>RI</b>	Recenseador Institucional
<b>Seec</b>	Serviço de Estatística da Educação e Cultura
<b>SEI</b>	Sistema Eletrônico de Informações
<b>Seinf</b>	Secretaria de Informática
<b>Seplan</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Seres</b>	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
<b>Sesu</b>	Secretaria de Educação Superior
<b>SG</b>	Secretaria-Geral
<b>SIC</b>	Sistema de Informação ao Cidadão
<b>SIED-Sup</b>	Sistema Integrado de Informações Educacionais da Educação Superior
<b>Sinaes</b>	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
<b>UF</b>	Unidade da Federação
<b>Unesco</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
<b>VC</b>	Verificação de Consistências



# SUMÁRIO

**ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO**

PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

APRESENTAÇÃO.....	8
.....	
1 HISTÓRICO DO CENSO.....	9
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2022 .....	12
2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA.....	12
2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO .....	13
2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	14
2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO .....	16
2.5 FERRAMENTA UTILIZADA.....	16
2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO .....	18
3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO 2022 .....	28
4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS .....	31
5 VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.....	37
6 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	40



7	ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	41
8	DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2022.....	44
.....		
	REFERÊNCIAS .....	46



## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), apresenta a Metodologia de Coleta utilizada no Censo da Educação Superior 2022.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter a memória da metodologia utilizada e dos fatos relevantes que marcaram a realização do Censo 2022, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep, quanto por pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em oito capítulos: o primeiro apresenta um histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo 2022; o terceiro apresenta as modificações realizadas no sistema Censup para o aprimoramento da coleta da referida edição; o quarto capítulo apresenta em detalhes como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados; o quinto especifica os procedimentos e traz um breve relato da experiência da verificação *in loco* ou por videoconferência realizada pela equipe do Censo com as Instituições de Educação Superior (IES) selecionadas; o sexto capítulo mostra os problemas enfrentados durante a coleta e os procedimentos para solucioná-los; o capítulo sete retrata o Encontro Nacional do Censo da Educação Superior, e, por fim, o capítulo oito apresenta os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2022, oferecer à comunidade acadêmica e demais interessados no Censo informações importantes relacionadas à coleta realizada em 2022, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

Equipe do Censo da Educação Superior

# 1 HISTÓRICO DO CENSO

**1916** – Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.

**1934** – Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por fim promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

**1936** – Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do Instituto Nacional de Estatística, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.

**1938** – Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.

**1939** – Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

**1956** – Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. O Seec, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do País e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às instituições de educação superior (IES) e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.

**1980** – Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).

**1996** – Publicação da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece em seu art. 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.

**1997** – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).

Na Portaria Inep nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997, deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.

**2000** – A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIEd), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEd-Sup), contém as informações da educação superior no País, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

**2001** – A Portaria MEC nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup e designar um pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Esta Portaria revogou o art. 3º da Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

**2005** – A Portaria MEC nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup.

**2007** – Publicação da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIEd-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado.

Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

**2008** – Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina ainda que o representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

**2010** – O sistema computacional Censup passa a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.

**2013** – Publicação da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo

Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

**2014** – No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

**2016** – Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do PI e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.

**2017** – O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria Inep nº 911, de 22 de novembro de 2017.

**2019** – O Inep oficializa, na Portaria Inep nº 911, de 6 de novembro de 2019, a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas no Censo. O êxito da experiência, realizada de maneira piloto no Censo 2018, leva à incorporação das verificações no Censo 2019, realizada, excepcionalmente, por meio de videoconferências.

Neste ano, também foi publicada a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que estabeleceu a Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do País – Cine Brasil, além de instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC, órgão colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, a quem compete, dentre outras atribuições, monitorar a aplicação da classificação dos cursos para fins de atualização da Cine Brasil.

**2020** – A pandemia do novo Coronavírus afeta as rotinas de trabalho das equipes responsáveis pelo Censo no Inep e nas instituições de educação superior em todo o país. Em função disso, o cronograma do Censo 2019 é alterado por meio da Portaria Inep nº 319, de 23 de abril de 2020, e todos os prazos são prorrogados. Pela primeira vez, a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) trabalha inteiramente de maneira remota. Do mesmo modo, muitas instituições de educação superior trabalharam nesse formato.

**2021** – O Censo 2020 é realizado ainda sob o efeito das restrições impostas pela pandemia da Covid-19, com a maior parte da equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior atuando remotamente. Com isso, pela primeira vez, os treinamentos do Censo são realizados inteiramente de maneira remota, por meio de *lives* no canal do Inep no Youtube.

Além disso, é lançado um novo sistema informatizado de coleta das informações do Censo, o Censup 2020. A mudança para o novo Censup representou um enorme desafio para as equipes do Inep e para todos os recenseadores e auxiliares institucionais envolvidos na realização do Censo 2020.

**2022** – A equipe do Censo atualiza e aperfeiçoa o sistema Censup 2021. O treinamento sobre o sistema continua on-line, por meio da plataforma Moodle e das *lives* no canal do Inep no Youtube. Assim como ocorrido nos Censos 2019 e 2020, a atividade de verificação antes realizada *in loco*, também é feita de maneira remota no Censo 2021. O Inep começa a notificar as IES com pendências em relação aos dados do Censo da Educação Superior 2021 por meio do Diário Oficial da União, a fim de incitá-las a finalizar o preenchimento. Após a etapa de consolidação e homologação dos dados, a relação definitiva das IES que não preencheram o Censo 2021 e não apresentaram justificativa para a omissão no preenchimento é novamente publicada no Diário Oficial da União (DOU).

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2022

O Censo da Educação Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, que tem como unidades de informação, instituições de educação superior (IES), cursos, alunos e docentes. Sua metodologia de coleta será detalhada a seguir.

### 2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA

A população investigada compreende as instituições de educação superior que compõem o Cadastro e-MEC, que possuam pelo menos um curso em atividade com pelo menos um aluno vinculado que, ao final do ano de referência do Censo, possua situação de vínculo igual a cursando, matrícula trancada ou formado. Engloba todos os graus (bacharelado, licenciatura, tecnológico, os bacharelados interdisciplinares (BI) e as licenciaturas interdisciplinares (LI), níveis acadêmicos (graduação e sequencial de formação específica) e modalidades de ensino (presencial e a distância).

O Censo 2022 foi preenchido por 2.595 instituições de educação superior, que declararam informações referentes a 44.951 cursos de graduação e 9 cursos sequenciais de formação específica. Ao todo, foram informados ao Censo, 22.830.485 vagas, 16.987.688 candidatos, 4.756.728 ingressantes, 9.444.116 matrículas<sup>1</sup> e 1.287.635 concluintes. No que se refere ao corpo docente, foram informados ao Censo 2022, 362.116 docentes com situação igual a “em exercício”, que correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES. As atuações dos docentes podem ser, na graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*, na pesquisa, na extensão ou em atividades de gestão, planejamento e avaliação.

Para mais detalhes sobre os resultados da coleta do Censo 2022 ou de outras coletas do Censo da Educação Superior, acesse a página do *Resultados [do Censo da Educação Superior]* (Brasil. Inep, 2024c).

<sup>1</sup> A matrícula representa o somatório de todos os alunos que possuíam situação de vínculo ao curso igual a “cursando” ou “formado”.

## 2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO

---

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Superior é de caráter obrigatório para todas as instituições de educação superior, públicas e privadas, conforme o art. 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Contudo, conforme o parágrafo único do art. 2º da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, a IES que, ao final do ano letivo de 2022, não possuía alunos com situação de vínculo “cursando”, “matrícula trancada” ou “formado” fica desobrigada de responder o Censo da Educação Superior.

As instituições cadastradas no e-MEC que se encontravam na situação anterior, desobrigadas a preencher o Censo, deveriam inativar a IES no sistema do censo, a fim de não inviabilizar as ações estabelecidas no art. 4º da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, que têm como pré-requisito o preenchimento do Censo:

I - participação da instituição de educação superior no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

II - expedição de atos regulatórios de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações;

III - adesão da instituição de educação superior ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e ao Programa Universidade para Todos - Prouni; e

IV - participação nos programas de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Até o Censo 2021, as justificativas de não preenchimento do Censo deveriam ser enviadas por e-mail ou ofício para o Inep, informando o motivo da inativação. O Inep confirmava os dados alegados pela IES no e-MEC e verificava se no Censo anterior a IES possuiu aluno vinculado antes de inativar.

Como inovação no Censo 2022, a inativação passou a ser realizada diretamente no Censup pelo Recenseador Institucional (RI) da IES, que, após logar no sistema, deve escolher algum dos seguintes motivos para inativar a IES: “Transferência de manutenção”, “IES unificada”, “IES sem aluno no ano de referência”, “IES descredenciada”, “IES sem curso em funcionamento”, “IES em descredenciamento”, “Decisão Judicial”, “IES sem aluno em 31/12 do ano de referência” ou “IES em credenciamento prévio”. Em seguida, no campo Observação deve, obrigatoriamente, especificar e justificar o motivo da inativação. Ainda, se julgar necessário, o RI pode anexar documento comprovando os dados informados.

Após o envio da solicitação de inativação por parte da IES, o Inep avaliou a pertinência da justificativa enviada e, como nos anos anteriores, verificou os dados no e-MEC se havia alunos vinculados na IES. O RI pode acompanhar a solicitação nessa mesma tela.

A implementação da inativação no sistema torna o processo mais confiável e transparente para as instituições. Não há riscos de extravio de e-mail nem de falta de resposta do Inep.

No Censo 2022, 318 IES tiveram o pedido de inativação deferido no sistema pelo Inep, e apenas seis instituições não tiveram a justificativa aceita. As 136 IES que não finalizaram a coleta e nem apresentaram justificativa para o não preenchimento do Censo, foram notificadas por meio da Portaria Inep nº 301, de 26 de junho de 2023, com a finalidade de alertar para o prazo limite para preenchimento do Censo. Após o fim da coleta, as IES que não preencheram nem justificaram, foram listadas pela Portaria Inep nº 342, de 1º de agosto de 2023. Essas IES ficam fora das estatísticas oficiais da educação superior. A notificação das IES por meio do Diário Oficial da União visa dar mais transparência ao processo de preenchimento do Censo.

## 2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. As etapas e o cronograma do Censo 2022 foram definidos na Portaria Inep nº 525, de 29 de novembro de 2022, retificada pela Portaria Inep nº 538, de 15 de dezembro de 2022, e alterada pela Portaria Inep nº 450, de 2 de outubro de 2023 e pela Portaria Inep nº 467, de 11 de outubro de 2023.

No que se refere ao cronograma de coleta do Censo da Educação Superior 2022, ressaltamos que todas as etapas foram cumpridas. A retificação da Portaria Inep nº 525, de 29 de novembro de 2022, ocorreu por um equívoco no ano da data final para conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência. Sendo assim, a Portaria Inep nº 538, de 15 de dezembro de 2022, corrigiu a alínea b, do inciso III do parágrafo segundo do artigo primeiro, onde constava “Data Final: 05/05/2022”, alterou-se para “Data Final: 05/05/2023”. As Portarias Inep nº 450, de 2 de outubro de 2023 e nº 467, de 11 de outubro de 2023, por sua vez, apenas alteram a data de divulgação do Censo Superior 2022, que passa inicialmente do dia 19/09/2023 para o dia 09/10/2023 e, por fim, para o dia 10/10/2023.

A Figura 1 apresenta um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo dentro do Inep.

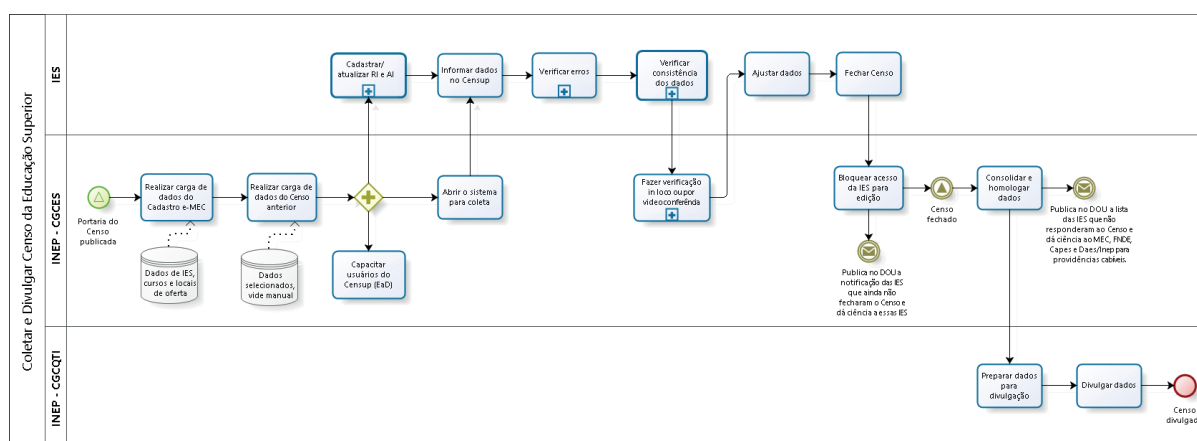


FIGURA 1

### DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fonte: Elaborada por Deed/Inep.

O período de coleta do Censo 2022, desde a abertura do sistema até a consolidação e homologação dos dados ocorreu de 02/02/2023 a 28/07/2023. O Quadro 1, a seguir, mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2022, desde o cadastro dos recenseadores institucionais até a divulgação do Censo.



## QUADRO 1

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO 2022

Atualização de cadastro do Recensador Institucional (RI) das Instituições da Educação Superior (IES)	24/01/2023		Representante legal e Recensador Institucional da IES
Conferência dos dados cadastrais carregados do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC) para o Censup e solicitação de ajustes	02/02/2023	07/04/2023	Representante legal e Recensador Institucional da IES
Coleta dos dados do Censo da Educação Superior	02/02/2023	23/06/2023	
Preenchimento dos dados censitários e verificação de erros finalizada sem pendências	02/02/2023	20/04/2023	Representante legal e Recensador Institucional da IES
Conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência	01/03/2023	05/05/2023	Representante legal e Recensador Institucional da IES
Análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep	08/05/2023	31/05/2023	Inep
Verificação (in loco ou por videoconferência) de IES selecionadas pelo Inep	01/06/2023	16/06/2023	Inep, Representante legal e Recensador Institucional da IES
Ajustes dos dados conforme orientações do Inep	01/06/2023	23/06/2023	Representante legal e Recensador Institucional da IES
Notificação, via publicação no Diário Oficial da União (DOU), das IES que não fecharam o Censo	26/06/2023	30/06/2023	Inep
Consolidação e homologação dos dados pelo Inep	03/07/2023	28/07/2023	Inep
Inativação no Sistema Censup das IES que não fecharam o Censo, e publicação da relação dessas IES no DOU a partir desta data	A partir de 31/07/2023		Inep
Preparação dos dados do Censo da Educação Superior	01/08/2023	15/09/2023	Inep
Divulgação do Censo da Educação Superior	10/10/2023		Inep

Fonte: Elaborado por Deed/Inep baseado em Brasil. Inep (2022b).

## 2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

---

De acordo com o artigo 5º da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, alterado pela Portaria MEC nº 984, de 18 de novembro de 2020, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Recenseador Institucional – RI”. Esse deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O RI poderá indicar Auxiliares Institucionais (AIs) para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo RI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais. O representante legal da instituição é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo da educação superior, inclusive aquelas declaradas pelo RI e pelos AIs.

No Censo 2022, o Inep contou com 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) recenseadores institucionais e 4.826 (quatro mil oitocentos e vinte e seis) auxiliares institucionais.

## 2.5 FERRAMENTA UTILIZADA

---

O Censo 2022 foi realizado por meio do novo Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O sistema é composto pelos seguintes módulos: Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Relatórios, Verificação de Erros, Verificação de Consistências e Fechamento, Inativar IES e Inscrição em Evento.

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal do Brasil (RFB). Do cadastro e-MEC, são importados dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta. Ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos e as IES que estão presentes nesse cadastro. Da RFB são importados dados cadastrais (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo) de docentes e alunos, bem como de recenseadores e auxiliares institucionais. A coleta feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- **Declaração individualizada:** feita de maneira manual, os dados são preenchidos nas telas do Sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nesta forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida que são preenchidas. O sistema oferece ainda ajuda, por meio de mensagens que orientam o preenchimento e dicas, que são as definições das variáveis apresentadas na tela do sistema.
- **Declaração em lote:** feita por meio do Módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nesta forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme *layouts* específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados conforme especificado a seguir:

- **Módulo Usuário:** De caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

- **Módulo IES:** Apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita os dados das instituições sobre infraestrutura do local de oferta, biblioteca, técnicos administrativos, dados financeiros e laboratórios.
- **Módulo Curso:** Apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita dados do curso referentes a turno, prazo mínimo de integralização, vagas e candidatos, se o curso é financiado por convênio (apenas para Universidades Federais), condições de acessibilidade e oferta de disciplina semipresencial.
- **Módulo Docente:** A partir do CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal do Brasil e solicita informações referentes a seu vínculo com a IES, tais como: escolaridade, situação do vínculo, regime de trabalho, atuação na instituição, entre outras.
- **Módulo Aluno:** A partir do CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal do Brasil e solicita informações referentes ao seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo, semestre de conclusão do curso, carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno, semestre de ingresso, tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio, formas de ingresso/seleção, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, financiamento estudantil, apoio social, atividade extracurricular, entre outras.
- **Módulo Migração:** Permite a importação dos dados de laboratórios, cursos, alunos, bibliotecas, local de oferta e docentes, em lote, por meio de arquivos texto. Oferece a possibilidade de executar limpeza nas bases. Além disso, este módulo também possui a opção *Exportar* dados, que permite ao usuário exportar um arquivo de texto que contém todas as informações de docentes e alunos conforme estão cadastrados no Censup no momento da solicitação de exportação de dados. Esta funcionalidade permite realizar a exportação de dados atualizados e desatualizados. Além dos arquivos relativos ao Censo 2022, o sistema também apresentou, desde o início da coleta, os arquivos de aluno e docentes referentes ao preenchimento do Censo 2021.
- **Módulo Relatórios:** Apresenta relatórios de série histórica, consolidados, detalhados e de conferência de carga com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para *download* no formato CSV.
- **Verificação de Erros:** Permite verificar se há erros nos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir os erros encontrados.
- **Verificação de Consistências:** Permite verificar a consistência dos dados, a partir do cruzamento de dados potencialmente inconsistentes, e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir ou justificar as inconsistências encontradas.
- **Módulo Fechamento:** Permite o fechamento do Censo tanto pelo Recenseador Institucional (RI) como pelo Auxiliar Institucional (AI) que tenha a ação de fechar módulos atribuídos ao seu perfil. Esse procedimento tem como objetivo identificar as instituições que concluíram o preenchimento do Censo.
- **Módulo Inativar IES:** Permite que as IES desobrigadas a preencher o censo no ano de referência solicitem sua inativação na coleta.
- **Módulo Inscrição em Evento:** Permite que as IES convidadas se inscrevam em eventos promovidos pelo Censo Superior.

## 2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO

Desde 2021, em função das restrições impostas pela pandemia da Covid-19, a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo ocorre totalmente em formato remoto, sem a realização dos tradicionais treinamentos presenciais. O Censo 2022 manteve a capacitação *online* tendo em vista a praticidade e o maior alcance do formato, além da avaliação positiva por parte dos usuários. As seguintes capacitações foram realizadas:

### **Lives do Censo da Educação Superior 2022**

As *lives* referentes ao Censo da Educação Superior 2022, realizadas em 2023, foram destinadas a todos os recenseadores e auxiliares institucionais das IES, tendo em vista a implementação de novas funcionalidades do Censup.

Ao todo, quatro *lives* foram transmitidas por meio do canal do Inep no Youtube, e trataram sobre as novidades do Censo 2022, as dúvidas de preenchimento, relatos de boas práticas do censo 2021 e painel de bi. As *lives* do Censo 2021, cujos temas não sofreram alteração foram republicadas, as do Censup 2022 estão detalhadas no Quadro 2:

#### QUADRO 2

##### LIVES DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2022

Data	Tema	Endereço para acesso
28/02/2023	Novidades do Sistema Censup e painel de BI	<a href="https://www.youtube.com/live/3q4rnrVfKcU?si=ctq0RaLG0gF4X3uo">https://www.youtube.com/live/3q4rnrVfKcU?si=ctq0RaLG0gF4X3uo</a>
16/02/2023	Marco legal e novidades do Módulo Usuário	<a href="https://www.youtube.com/live/FIQfCEDDik?si=IS8lIngblIYL2KRp">https://www.youtube.com/live/FIQfCEDDik?si=IS8lIngblIYL2KRp</a>
02/03/2023	Relatos de Boas Práticas	<a href="https://www.youtube.com/live/Q1eagaPs3dE?si=akzmcfwb3MU8WXtu">https://www.youtube.com/live/Q1eagaPs3dE?si=akzmcfwb3MU8WXtu</a>
08/03/2023	Dúvidas de preenchimento	<a href="https://www.youtube.com/live/bplh_B7OW9k?si=OLEZOw1FvTpOsnkG">https://www.youtube.com/live/bplh_B7OW9k?si=OLEZOw1FvTpOsnkG</a>

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

### **Treinamento EaD do Censo da Educação Superior 2022**

O treinamento do Censo da Educação Superior 2022, na modalidade a distância, teve como objetivo capacitar RIs e AIs para o preenchimento do Censo 2022. O treinamento com carga horária de 40 horas foi disponibilizado na plataforma Moodle de 30 de janeiro a 20 de abril de 2023. Os conceitos foram apresentados em 12 módulos: Módulo de Abertura, Módulo Introdutório, Módulo 1: Usuário, Módulo 2: IES, Módulo 3: Curso, Módulo 4: Docente, Módulo 5: Aluno, Módulo 6: Migração, Módulo 7: Verificação de Erros, Módulo 8: Verificação de Consistências; Módulo 9: Fechamento e Módulo Encerramento.

O Módulo de Abertura apresentou as principais atribuições do órgão responsável pelos Censos educacionais no Brasil e para os fundamentos e princípios que norteiam as estatísticas e as informações

coletadas pelos Censos em âmbito educacional. O Módulo Introdutório iniciou o estudo do Censo da Educação Superior, sua base legal, principais conceitos e etapas do preenchimento. O Módulo 1 tratou das formas de cadastro do usuário e as atribuições de cada perfil de acesso dentro do sistema eletrônico de coleta do Censo. O Módulo 2 iniciou o estudo de uma das seções que constitui o questionário do Censo, a Instituição de Educação Superior (IES). O Módulo 3 abordou as definições e as características associadas aos cursos oferecidos pelas IES. O Módulo 4 tratou da melhor forma de realizar o cadastro do Docente no questionário do Censup. No Módulo 5, estudou-se o último módulo do questionário eletrônico do Censo, que compreende o aluno. O Módulo 6 abordou conceitos e informações sobre a declaração dos dados no censo em lote, por meio da Migração. O Módulo 7 ensinou a realizar a Verificação de Erros dos módulos do sistema e entender os relatórios de erros gerados. O Módulo 8 definiu o que são as consistências do Censo Superior, como realizar a verificação de consistências e a entender e justificar os relatórios gerados. No Módulo 9, foi ensinado a quando e como realizar o fechamento do censo e como reabrir, se necessário. Por fim, no módulo de encerramento, foram disponibilizadas notas explicativas, certificado de realização do curso e o formulário para avaliação do treinamento.

Além desses módulos, o de Estudos Complementares apresentou vídeos descritivos da navegação no sistema, explicitando os módulos Usuário, IES, Curso, Docente e Aluno.

O treinamento a distância, além de atender aos seus objetivos, funcionou como mais um canal de comunicação entre o Inep e as instituições. Durante esse período, os recenseadores institucionais e seus auxiliares puderam contar com suporte técnico para o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento do avanço dos participantes por todo o processo. As principais dúvidas foram relativas ao módulo aluno. Uma outra forma de acompanhamento para o saneamento de dúvidas foi realizada através do e-mail do Censo, contando com mais de 30 e-mails respondidos.

Os participantes do treinamento EaD do Censo 2022 foram compostos pelos integrantes das IES e pela equipe da CGCES. A Tabela 1 contempla a quantidade de participantes inscritos no treinamento por perfil.

**TABELA 1**

**QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL – CENSO 2022**

<b>Perfil</b>	<b>Nº de inscritos</b>
Estudantes	1.439
Equipe Censup	14
<b>Total</b>	<b>1.453</b>

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Dos 1.439 alunos inscritos com perfil de estudante, e 636 deles (44%) emitiram um certificado. Para concluir o curso, e, conseqüentemente, emitir o certificado de conclusão, os participantes deveriam realizar a leitura de todo o conteúdo disponibilizado pelos módulos do treinamento, obter nota satisfatória nos exercícios avaliativos: a nota mínima exigida é de 60 pontos. Caso não obtivesse a nota exigida, ou desejasse melhorar sua nota, o aluno poderia realizar novas tentativas de realização das atividades.

No módulo encerramento, os estudantes puderam avaliar o treinamento, e 45% deles o fizeram. Os resultados foram positivos, conforme as Figuras 2 e 3: 69% dos estudantes afirmam que incorporaram mais de 80% do conteúdo estudado. Quase a totalidade dos respondentes afirmaram serem capazes de aplicar os conhecimentos adquiridos e transmiti-los para colegas. Sobre a qualidade dos conteúdos apresentados, 96% dos estudantes avaliaram como bom ou excelente.

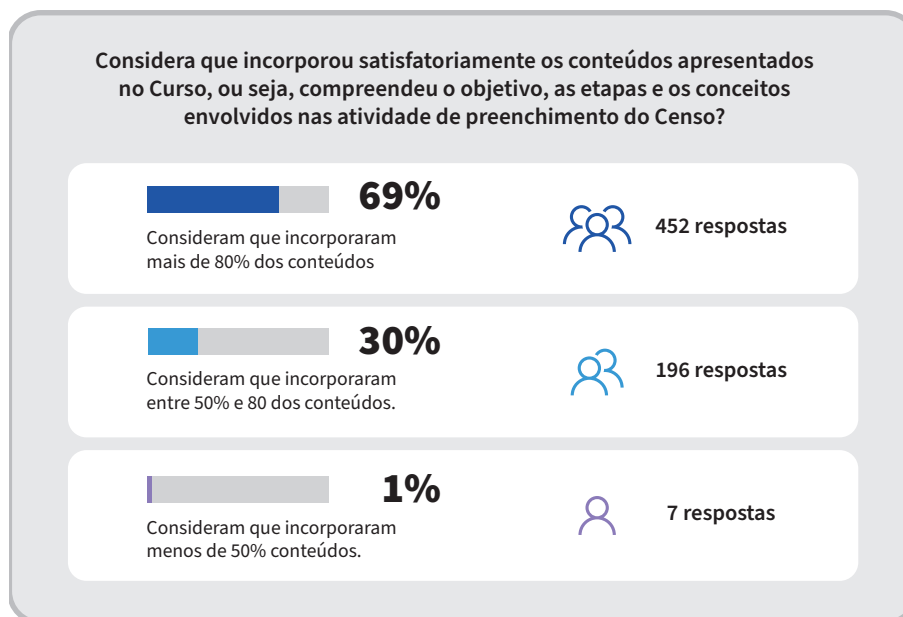


FIGURA 2

PERCEPÇÃO DA APRENDIZAGEM NA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2022

Fonte: Elaborada por Deed/Inep.

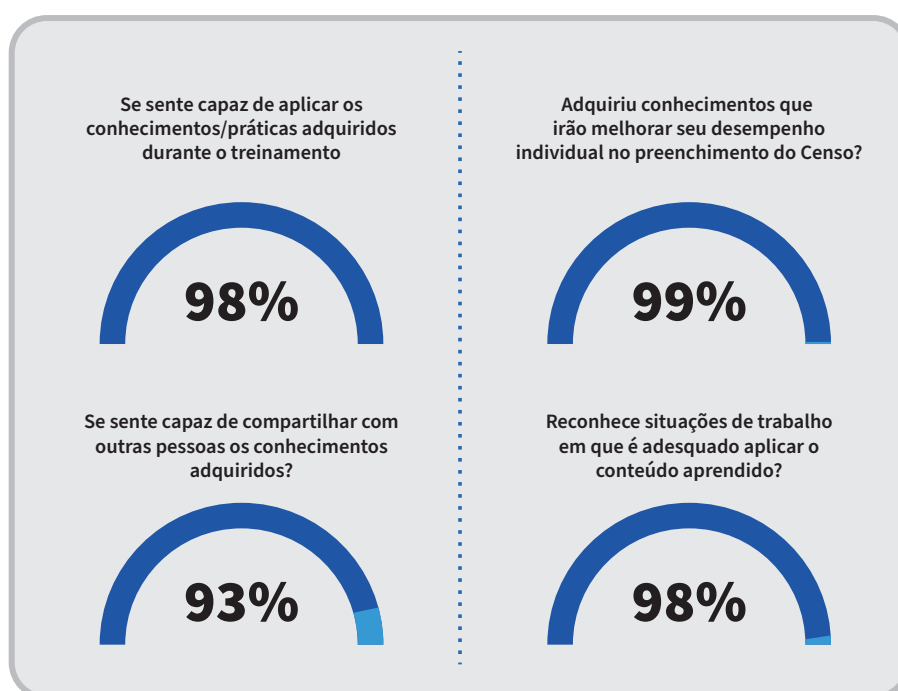


FIGURA 3

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA - CENSO 2022

Fonte: Elaborada por Deed/Inep.

## Materiais disponibilizados

Durante a coleta do Censo 2022, foram disponibilizados materiais que deveriam servir de suporte aos responsáveis nas instituições pelo preenchimento do Censo. Eles abordam tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta.

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados na página *Censo da Educação Superior: orientações* (Brasil. Inep, 2024a).

- **Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior:** coleção contendo nove manuais, em formato PDF, sendo oito manuais referentes aos módulos do sistema Censup (Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Verificação de Erros e Fechamento e Verificação de Consistências) e um contendo orientações específicas para as IES que tiveram atraso no calendário acadêmico 2022. A coleção tem como objetivo auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.
- **Leiautes dos arquivos de migração e tabelas auxiliares:** onze arquivos, em formato Excel, sendo seis leiautes dos arquivos de migração referentes a biblioteca, curso, docente, aluno, local de oferta e laboratório, e cinco tabelas auxiliares de IES, laboratório, país, unidade da federação e município. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do módulo Migração.
- **Questionários:** quatro arquivos, em formato PDF, contendo todas as variáveis coletadas no Censo 2022, referentes às instituições, aos cursos, aos docentes e aos alunos. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as informações coletadas pelo Censo.
- **Perguntas Frequentes:** apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada módulo.
- **Cartilha de orientação do Censo da Educação Superior:** apresenta de maneira didática e resumida as principais informações sobre o Censo da Educação Superior.
- **Mapeamento dos processos do Censo da Educação Superior:** apresenta os principais processos do censo, mapeados em formato de fluxo de processos, por meio da ferramenta Bizagi.

Além desses, é disponibilizado, no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles são descritos a seguir:

- **Descrição dos Relatórios:** apresenta a descrição de cada um dos relatórios de consistências gerados para o Censo 2022 e indica o que deve ser conferido.
- **Dicionário de Variáveis:** apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências.

Alguns informativos periódicos também foram encaminhados, por meio de correio eletrônico, aos responsáveis pelo preenchimento do Censo na IES.

- **Fica a dica:** de linguagem simples e tamanho reduzido, tem como objetivo apresentar dicas para o preenchimento dos diversos módulos do Censo. Foi implementado pela primeira vez no Censo 2019. No Censo 2022, foram encaminhados, ao todo, seis informativos.
- **Boletim do Censo da Educação Superior:** tem como objetivo destacar, periodicamente, cada etapa do cronograma de preenchimento do Censo, além de noticiar os resultados das atividades realizadas pela CGCES. Para o Censo 2022, foram publicados e enviados cinco boletins.
- **Comunicado:** tem como objetivo divulgar uma informação oficial sobre o Censo para conhecimento público. Foram publicados 31 comunicados referentes ao Censo 2022.

## 2.7 MONITORAMENTO DA COLETA

Durante o período de coleta de dados, a equipe do Censo realiza o monitoramento da coleta, por meio da consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e comparações com dados do Censo anterior, além de acompanhar a evolução do preenchimento pelas instituições em relação ao prazo de coleta.

Dessa forma, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES relatórios individualizados contendo informações sobre o percentual de preenchimento de cada um de seus módulos em relação ao preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria. Durante o período de coleta do censo 2022, foram enviados oito relatórios.

A equipe do Censo redobra as atenções durante o período determinado para a verificação das consistências, monitorando quais IES já solicitaram a verificação e quais já enviaram as justificativas. Além dos relatórios gerados pelo sistema, a equipe do censo também identifica inconsistências no preenchimento dos dados de apoio social e reserva de vagas, por exemplo. Esses relatórios específicos são encaminhados para as IES por e-mail, para que elas analisem o possível erro de preenchimento. No Censo 2022, foram enviados nove desses relatórios específicos, cujos temas foram:

- 1) **IES privada sem alunos com financiamento estudantil:** relatório enviado a 17 instituições com uma diferença de pelo menos 1.000 vínculos de financiamento estudantil entre os anos de 2021 e 2022 ou com uma variação percentual entre os anos de 2021 e 2022 de 35% na informação de vínculos de financiamento estudantil.
- 2) **Alunos formados:** relatório enviado a 1.024 instituições onde ocorreu uma redução do número de alunos formados entre os Censos de 2021 e 2022. Aluno formado é o que concluiu a totalidade de componentes curriculares exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- 3) **IES pública sem apoio social:** relatório enviado a 109 instituições em que menos de 1% das matrículas estavam com marcação de algum tipo de apoio social. Que é o benefício concedido ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático ou bolsas (de trabalho ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior.



- 4) **Universidades sem atividade extracurricular:** relatório enviado a IES em que menos de 1% das matrículas tinham alguma marcação de atividade extracurricular, que engloba quaisquer tipos de atividades que não estejam incluídas no currículo do curso, cuja função seja a de estimular a interação entre teoria e prática no aluno.
- 5) **Variação no número de alunos com marcação de “Formação Pedagógica” e “Segunda Licenciatura” discrepante:** relatório enviado a 151 instituições cuja soma dos vínculos de formação pedagógica e segunda licenciatura resultava em uma diferença de pelo menos 10 vínculos entre os anos de 2021 e 2022 e em uma variação percentual de pelo menos 30% na informação de vínculos de segunda licenciatura e formação pedagógica entre os anos de 2021 e 2022.
- 6) **Ingressantes por decisão judicial elevado:** relatório enviado a 12 instituições que informaram 25 ou mais alunos com a forma de ingresso igual a “Decisão Judicial”.
- 7) **Ingressantes ex-officio elevado:** relatório enviado a 35 instituições que informaram 25 ou mais alunos com a forma de ingresso igual a “Transferência ex officio”.
- 8) **Variação no número de alunos com marcação de “Mobilidade acadêmica” discrepante:** relatório enviado a 26 instituições nas quais havia uma diferença de pelo menos 10 vínculos de mobilidade acadêmica entre os anos de 2021 e 2022 E uma variação percentual entre os anos de 2021 e 2022 de pelo menos 30% na informação de vínculos de mobilidade acadêmica.
- 9) **IES pública (federal, estadual e municipal) sem programas de reservas de vaga:** relatório enviado a 127 instituições em que menos de 1% das matrículas estavam com marcação de algum tipo de reserva de vagas. Programa de reserva de vagas refere-se a qualquer programa ou ação afirmativa que tenha por objetivo garantir o acesso de determinado público à educação superior.

## 2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL

---

A Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do País, Cine Brasil, baseada na metodologia de classificação desenvolvida pela Unesco, é adotada pelo Inep, desde 2000, para a disseminação das estatísticas da educação superior, uma vez que permite a compilação, a análise das estatísticas educacionais e a comparação dos dados dos cursos tanto no cenário nacional quanto internacional.

Em virtude da publicação da *International Standard Classification of Education - Fields of education and training (Isced-F 2013)*, que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, dentre as quais a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação, a conseqüente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualização da Cine Brasil 2000.

Dessa atualização resultou a Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do Brasil (Cine Brasil), cuja metodologia corresponde à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira (Brasil, 2019a).

A Cine Brasil é estruturada em uma hierarquia de quatro níveis, que agrupam os cursos de acordo com a similaridade do conteúdo temático, sendo: 1º nível - área geral, 2º nível - área específica, 3º nível - área detalhada e 4º nível - rótulo. A estrutura atual conta com 11 áreas gerais, 47 áreas específicas, 99 áreas

detalhadas e 381 rótulos. O rótulo, quarto nível de classificação, é a menor unidade de agrupamento de cursos e não se confunde com a denominação do curso, ou seja, pode haver cursos com denominações diferentes classificados no mesmo rótulo.

Para a divulgação do Censo de 2022, a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), instituída pela Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, tendo em vista a sua atribuição de monitorar a aplicação da Cine Brasil, procedeu com a classificação de 295 novos cursos em 2023 e à alteração da classificação de 96 cursos, com base na análise do conteúdo temático predominante. Foram realizadas 5 reuniões para deliberação dos membros da CTCC quanto à definição e à alteração da classificação daqueles cursos.

Cabe destacar as últimas alterações da Portaria MEC nº 1.715/2019, por meio das Portarias MEC nº 650, de 30 de agosto de 2022, e nº 1.578, de 12 de agosto de 2023, que trataram, respectivamente, de incluir um membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes, na CTCC, e de incluir 10 áreas específicas no anexo da Portaria nº 1.715/2019 para classificar novos cursos que não se enquadram nos rótulos existentes, e que precisam ser monitorados pela CTCC quanto à evolução de sua oferta. Consequentemente, em 2023 também foram criadas 10 novas áreas detalhadas e 10 novos rótulos com o mesmo objetivo de classificar esses novos cursos em processo de definição da classificação. Além disso, neste ano, também foi criado o rótulo “0421M01-Mediação” para classificar os cursos com o conteúdo principal de mediação, que possuem como uma de suas finalidades o apoio às atividades jurídicas.

## 2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

---

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo 2022 foi realizado durante todo o ano de 2023, sendo em sua maior parte, por correio eletrônico e telefone. Foram disponibilizados um endereço de e-mail e três ramais de telefone para atendimento às demandas, a saber: [censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br) e (61) 2022-3118/3128/3138.

O atendimento às demandas do Censo 2022 foi realizado por toda a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES), composta por sete colaboradores, dois estagiários e nove servidores do Inep. Os atendimentos realizados por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, acompanhados e orientados pela coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo. Desde fevereiro de 2023, quando da abertura para atualização do cadastro dos RIs, até dezembro de 2023, a equipe de atendimento recebeu 1.132 ligações, realizou 822 ligações e respondeu 697 demandas de dúvidas por meio do formulário Fale Conosco do MEC.

Além dos atendimentos por e-mail e telefone, foram respondidas ainda demandas não-estruturadas, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Sistema Solicito (solicitação da ouvidoria), tais como: resposta a ofícios e requerimentos, todas relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os principais assuntos dos atendimentos realizados por servidores e colaboradores foram os eventos por videoconferência da CGCES, a atualização do cadastro de RI, os conteúdos abordados nos treinamentos, o funcionamento do Censup, e as atividades da classificação de cursos Cine Brasil.

## 2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO

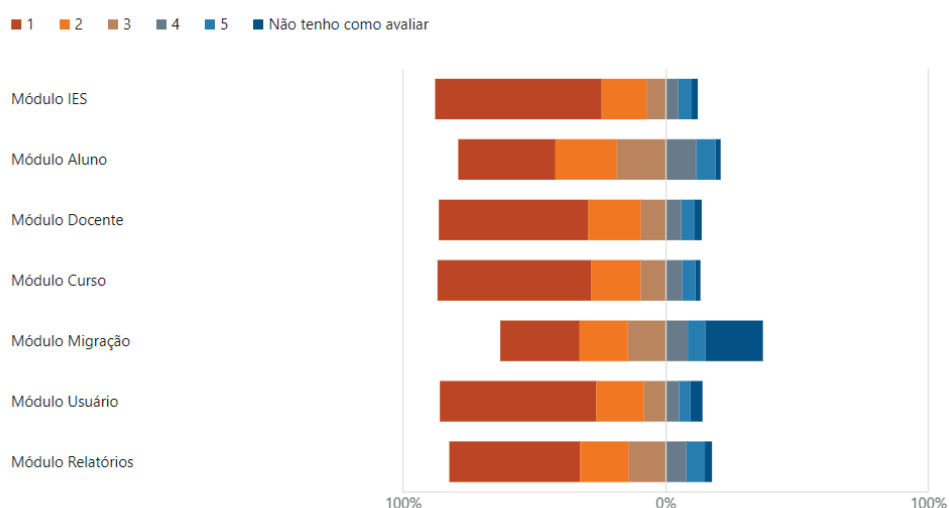
---

Após o fechamento do Censo de 2022, o Inep aplicou uma pesquisa de opinião junto aos recenseadores e auxiliares institucionais, por meio de formulário eletrônico enviado às IES com prazo de preenchimento de

14 de agosto a 15 de setembro de 2023. A pesquisa visou obter informações que fomentassem melhorias no sistema do Censo. Assim, captou opiniões e sugestões sobre a navegabilidade, o grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, a utilização dos relatórios de consistência, a utilização dos dados do Censo pela IES e a avaliação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário.

No total, a pesquisa realizada sobre o Censo 2022 obteve 1.612 respostas, das quais 1.587 eram respostas únicas. Os responsáveis pelo preenchimento da avaliação eram 1.170 recenseadores institucionais e 471 auxiliares institucionais. Quanto à dependência das IES, 81% das respostas são oriundas das IES privadas com e sem fins lucrativos. Em relação às IES públicas (das três esferas federativas), 18% fizeram a avaliação e 1% são IES especiais. Quanto à organização acadêmica das IES, observou-se que 66% das respostas avaliativas foram encaminhadas por faculdades, seguidas de 17% dos centros universitários, 12% de universidades e 5% dos Institutos Federais de Educação e Centros Federais de Educação Tecnológica.

Dentre os itens avaliados, um deles foi referente à dificuldade de preenchimento de cada um dos módulos do sistema Censup 2022, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade. As IES apontaram maior nível de dificuldade para o preenchimento dos módulos Aluno, Relatórios e Migração, conforme Gráfico 1.



**GRÁFICO 1**

DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO 2022

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

No censo 2022, foi implementado o recibo de fechamento, e as IES puderam avaliar sua satisfação com a mudança. Em uma escala de 1 a 5 quanto ao nível de satisfação quanto ao recibo de fechamento, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor satisfação e o número 5 ao de maior satisfação 84% delas deram notas 4 e 5, o que mostra a relevância da nova funcionalidade e avalia sua manutenção para o próximo censo.

Em uma escala de 1 a 5 quanto ao nível de dificuldade do processo de verificação de consistências, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade, a maioria das IES participantes relatou dificuldade entre 1 e 3, conforme Tabela 2. As duas principais dificuldades apontadas foram a de entender a descrição das consistências e a de interpretar os dados apresentados. Por outro lado,

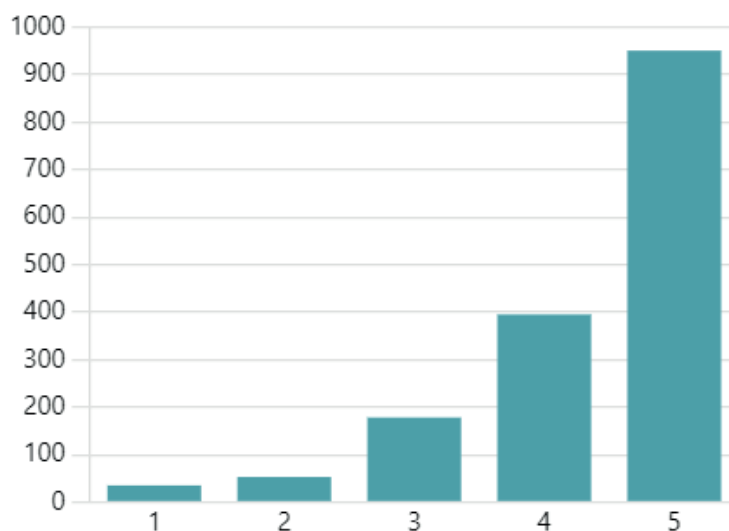
maioria das IES (81%) também informou que os relatórios de consistências contribuem para a qualidade dos dados declarados, atribuindo notas 4 e 5. Apenas 4% das instituições consideraram baixa a contribuição desse processo (notas 1 e 2), conforme Gráfico 2.

**TABELA 2**

**DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS**

Níveis de dificuldade	Percentuais
1	28,5%
2	23%
3	25,3%
4	13,4%
5	5,8%
<b>Não tem como avaliar</b>	<b>3,9%</b>

Fonte: Elaborada por Deed/Inep.



**GRÁFICO 2**

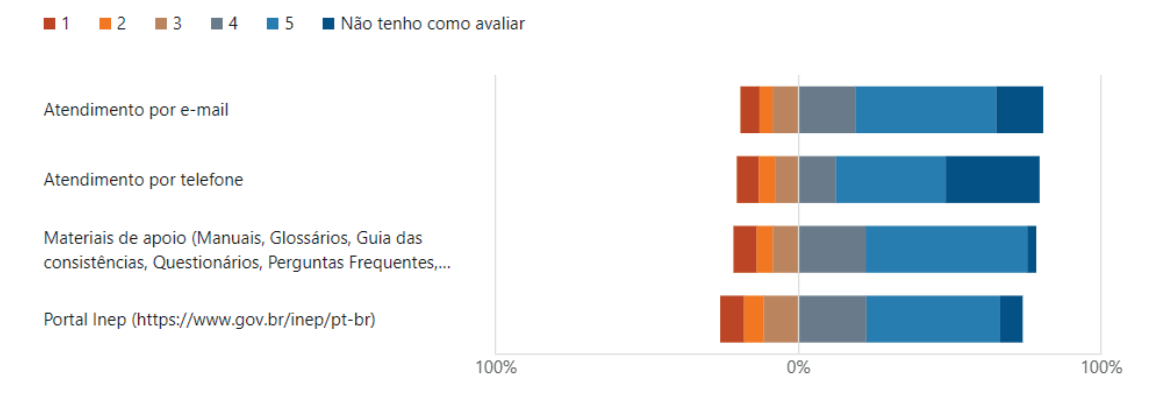
**CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO 2022**

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Sobre o nível de satisfação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário, foram avaliados quatro meios: atendimento por telefone, atendimento por e-mail, materiais de apoio (manuais, glossários, guia das consistências, questionários, perguntas frequentes, leiautes de migração) e Portal do Inep. A escala avaliativa foi de 1 a 5, sendo 1 o menor e 5 o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.

A pesquisa mostrou que a maioria dos respondentes selecionaram as opções 4 ou 5 para avaliação dos itens (conforme Gráfico 3). Considerando o maior nível de satisfação (5), o item mais bem avaliado foi o

material de apoio, com 53,4% dos respondentes, seguido do atendimento por e-mail com 46,5%. Apesar de 66,6% dos respondentes terem avaliado o Portal do Inep com as opções 4 e 5, essa forma de atendimento foi a que teve o maior número de respostas nas categorias 1 e 2 (14,4%), indicando que é preciso aperfeiçoar a navegabilidade ou a estabilidade do portal do Inep.



**GRÁFICO 3**

**SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO – CENSO 2022**

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As demais formas de auxílio e contato com as instituições de educação superior foram as lives realizadas no canal do Inep no Youtube, a fim de instruir e sanar dúvidas sobre o preenchimento do Censo, além das comunicações enviadas por e-mail e disponibilizadas no Portal do Inep: o “Fica a Dica”, os Comunicados e os Boletins. As IES indicaram que o nível máximo de satisfação em relação contribuição das lives para aquisição de novos conhecimentos, para a melhoria do desempenho no trabalho e para aplicação prática dos conhecimentos adquiridos foi, em média, de 47%.

Os “Fica a Dica”, Comunicados e Boletins foram avaliados quanto a frequência de envio, a qualidade das informações e o nível de ajuda no preenchimento do censo 2022. Os itens tiveram em média cerca de 63% avaliações máximas, outros 22% da IES, em média, os avaliaram com nível 4, indicando a qualidade nesses meios de comunicação.


Também foi avaliado o nível de satisfação quanto às atualizações realizadas na Portaria Inep nº 525, de 29 de novembro de 2022, que estabeleceu o cronograma do Censo da Educação Superior 2022, em relação às portarias dos censos anteriores. Com base nas 1.612 respostas, a classificação média foi de 4,36, sendo 5 a nota máxima, o mesmo nível de satisfação da Portaria Inep nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, relativa ao censo 2021. No que tange à adequação dos prazos de preenchimento do Censup 2022, conforme a Portaria Inep nº 525, de 29 de novembro de 2022, a classificação média foi de 4,31.

Nota-se que os usuários já estavam mais habituados com a interface e as funcionalidades do sistema, o que facilitou o preenchimento do Censo 2022 dentro do cronograma estabelecido e as boas avaliações recebidas.

# 3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO 2022

Nesta seção serão apresentadas as principais mudanças implementadas no Censo Superior 2022, tanto em relação ao processo de coleta quanto em relação ao sistema. Após dois anos da implementação do novo Censup, verificou-se maior estabilidade e familiaridade dos usuários em relação às ferramentas do sistema, assim, a equipe técnica responsável pelo Censup decidiu implementar algumas melhorias para facilitar a navegabilidade, a usabilidade e a praticidade na utilização do sistema, além de criar módulos que tornam o sistema ainda mais completo em todos os âmbitos do Censo.

As melhorias foram as seguintes:

- a) **Inclusão das Dicas no sistema.** Ao clicar no ícone Dicas  , presente em todos os módulos com dados editáveis, é apresentada a definição de cada termo ou campo a ser preenchido. As dicas no próprio sistema tornam o processo mais rápido, pois o usuário não necessita recorrer a outros materiais para entender o campo do sistema. Por conseguinte, a correta compreensão dos dados solicitados torna a coleta mais fidedigna.
- b) **Mais opções de exportação de dados no Módulo Migração.** Até o Censo 2021, era possível exportar apenas dados de aluno e docente, no Censo 2022 foram incluídos, para exportação, os módulos curso e IES (local de oferta, laboratório e biblioteca). Assim, as instituições podem ter em mãos dados para conferência direto do Censup.
- c) **Novas funcionalidades no Módulo Usuário.** Três novas funcionalidades foram incluídas para os RIs: bloquear, desbloquear e atribuir ação em lote. Essas ações agilizam o trabalho do RI ao permitir que este administre os AIs de forma geral, sem a necessidade de acessar cada perfil individualmente.
- d) **Comunicados via sistema.** Para que todas as instituições tenham acesso aos comunicados enviados pela equipe do Censo, e eles não sejam perdidos em caixas de e-mail não acessadas, o Inep criou a funcionalidade de comunicado no próprio sistema. O método foi iniciado no Censo 2022, mas terá maior implementação para o Censo 2023.
- e) **Desobrigação do preenchimento do questionário Covid-19.** Não foi mais aplicado questionário específico para coletas de informações referentes aos impactos da Covid-19 na educação superior, tendo em vista que as IES retomaram as atividades presenciais.

**f) Fechamento unificado e recibo de fechamento.** Até o Censo 2021, essa funcionalidade era executada por módulos, a partir do Censo 2022 o fechamento do Censo passa a ser unificado, ou seja, para realizar o fechamento é acionado um único botão e é iniciada a verificação de erros em todos os módulos do sistema. Se o preenchimento não apresentar erros e o censo for fechado, o sistema disponibilizará um recibo de fechamento, que pode ser utilizado como comprovação. No entanto, vale ressaltar que as IES podem reabrir o sistema antes do fim do período de coleta, o que invalida o recibo de fechamento anterior.

Além de aperfeiçoar as funcionalidades já existentes no sistema, foram criados dois módulos novos:

**a) Módulo Inativar IES.** Aquelas instituições desobrigadas a preencher o censo, conforme o parágrafo único do art. 2º da Portaria MEC nº Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, antes solicitavam sua inativação no censo do ano de referência por e-mail. Para gerar mais confiabilidade nos dados, no Censo 2022, a solicitação de inativação das IES passou a ser realizada pelo sistema pela própria IES. Para mais detalhes, conferir 2.2 obrigatoriedade do Censo.

**b) Módulo Inscrição em Evento.** Para facilitar a inscrição em eventos promovidos pelo Censo Superior e sua posterior prestação de contas, a equipe do censo criou este módulo. Além de tornar mais prático para as Instituições, fica registrado no sistema quais IES e seus representantes que participaram dos eventos, tornando mais transparente o processo e passível de conferência para registros históricos.

Além das alterações no sistema, o Censo 2022 também buscou aperfeiçoar a coleta de maneira mais ampla, com melhor definição dos termos empregados, aperfeiçoamento do questionário de laboratório e maior conscientização quanto à importância do Censo para as políticas públicas em educação.

A equipe do Censo envida esforços para aprimorar a coleta de dados de laboratórios, buscando uma definição cada vez mais precisa dos conceitos e aperfeiçoamento do questionário, a fim de abranger os cenários atuais sobre laboratórios nas instituições. Assim, foram realizadas três reuniões técnicas entre IES e especialistas na área em 2023, com o objetivo de aprimorar o instrumento de coleta. Com a finalidade de subsidiar as discussões das reuniões técnicas, foi encaminhada para leitura prévia a Nota Técnica nº 8/2022/CGCES/Deed (documento SEI nº 0925601), que apresenta a memória de discussões anteriores e análises técnicas, acompanhada de breve discussão teórica sobre o tema, assim como apresenta uma proposta preliminar de alterações no referido Censo.

Após as discussões, foi formulado um questionário preliminar, que foi objeto de consulta externa para validação. O questionário foi disponibilizado por meio de formulário durante o período de 26/06 a 04/08 de 2023, onde era possível fazer sugestões sobre todos os campos da coleta. As respostas foram analisadas pela equipe do Inep e o questionário atualizado. O próximo passo é a aplicação de um pré-teste com data a ser definida, desse modo, o processo de aprimoramento da coleta de laboratórios segue ativo para o Censo 2023, com posterior aplicação preliminar do questionário e futura implementação no sistema.

Também durante o Censo 2022, buscou-se aperfeiçoar os termos utilizados na coleta de Educação Especial, inclusive padronizando os conceitos do censo básico e do superior. Assim, foram realizadas duas reuniões técnicas com a equipe do Inep e especialistas na área, as sugestões já foram aceitas e serão implementadas no Censo 2023.

Com o objetivo de conscientizar sobre a importância de declarar o Censo da Educação Superior e a relevância dos dados para as políticas educacionais, foi estabelecido, na Portaria do Cronograma do Censo 2022 (Brasil. Inep, 2022b), o dia 25 de julho de 2023 para divulgação institucional. Assim, a fim de cumprir

a portaria, a equipe do Censo, no dia 25 de julho de 2023 envidou esforços para contatar todas as IES que não haviam fechado o Censo 2022, a fim de incitá-las a finalizar o preenchimento de dados no sistema com atenção e cuidado, verificando os relatórios gerados no Censup e ajustando os dados declarados, sempre que necessário. Ainda como medida de propagação da importância do Censo Superior para as políticas públicas, foi divulgada a *Série Censo da Educação Superior* (Brasil. Inep, 2023n), composta por vídeos curtos, nos canais oficiais de comunicação do Inep.



# 4

## VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS

A Verificação de Consistências (VC) é uma etapa da coleta do censo, cujo objetivo é observar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema. A VC é realizada primeiramente pelos RI e AI no sistema, eles devem analisar os relatórios gerados, identificar e corrigir os eventuais erros de preenchimento e justificar ao Inep as inconsistências que não foram consideradas erros de preenchimento. Cabe, então, à equipe técnica do Inep analisar as justificativas enviadas e responder às IES com a ação necessária a ser feita.

No Censo 2022, ao total, o sistema permitiu verificar 24 diferentes tipos de possíveis inconsistências, sendo onze referentes a dados de alunos, oito referentes a cursos e cinco relacionados a docentes. A funcionalidade de verificar consistência foi disponibilizada no sistema Censup desde o início da coleta, assim, as IES puderam analisar os relatórios de consistência, realizar possíveis correções nos dados, e, a partir de 1º de março a 5 de maio de 2023, puderam justificar os dados não considerados erros. As justificativas foram enviadas por meio de um formulário cujo link foi apresentado no sistema. Para auxiliar nas análises e nas prováveis justificativas, também foram disponibilizados no sistema um documento contendo a descrição dos relatórios e o dicionário de variáveis.

Das 2.595 instituições que preencheram o Censup, 57% (1.480) apresentaram justificativas ao Inep sobre inconsistências apontadas em seus relatórios, as demais ou não se manifestaram ou não tiveram inconsistências apontadas.

A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo. O Quadro 3 a seguir apresenta a descrição dos relatórios de consistência gerados.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2022

(continua)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA01	Alunos ingressantes com situação de formado.	Lista de alunos que são ingressantes de vagas novas em 2022 e cuja situação de vínculo no mesmo curso é igual a “Formado”.	Se o aluno de fato ingressou e se formou no mesmo ano.
RA02	Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES.	Se o aluno de fato esteve vinculado a mais de um curso na IES cursando ou com matrícula trancada. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009: “Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
RA03	Alunos em mais de uma IES pública.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas.	Verifique se a situação do aluno em sua IES está correta. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
RA04	Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.	Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 2/2019 e 1/2022 e entre 1/2022 e 2/2022. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2019 e de 2022.	Se a forma de ingresso está correta, pois se a data de ingresso não foi alterada, supõe-se que a forma de ingresso também deveria se manter igual entre os Censos.
RA05	Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.	Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 2/2019 e 1/2022 e entre 1/2022 e 2/2022. Para as demais IES foi entre os Censos de 2019 e de 2022.	Se a declaração da carga horária integralizada pelo aluno está correta, pois se espera que, ao avançar de semestre/ano, a carga horária do aluno aumente em vez de diminuir.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2022

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA06	Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “Formado”.	Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou em mais de 100 horas a carga horária total. Para o Censo, a carga horária cumprida em função de atividades que não fazem parte da matriz curricular do curso não deve ser informada.
RA07	Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “Formado”.	Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “Formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou a carga horária total. Em caso afirmativo, avalie se a situação de vínculo do aluno ao curso está correta. Se a carga horária integralizada superou a carga horária total, então, por qual motivo o aluno não está com situação de vínculo igual a “Formado”? Vale lembrar que, para o Censo, o aluno formado é aquele que tenha concluído a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
RA08	Aluno ingressante com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e com carga horária integralizada igual a 0.	Lista de alunos ingressantes com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e carga horária integralizada igual a 0 (zero).	Se a informação da carga horária integralizada, bem como a forma de ingresso do aluno estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa por vaga remanescente, ele já possui alguma carga horária integralizada por conta de aproveitamento de matérias ou outros componentes curriculares.
RA09	Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “Seleção para vagas remanescentes”.	Se a situação de vínculo e/ou a forma de ingresso estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa em um curso por transferência, ele aproveita componentes curriculares, devendo ocupar assim uma vaga remanescente.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2022

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA10	Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Se há um erro na data de ingresso desses alunos ou na data de início de funcionamento do curso. Caso haja erro na data de início de funcionamento do curso, a alteração deve ser feita no e-MEC.
RA11	Carga horária total incompatível com o prazo mínimo de integralização.	Lista de alunos informados com carga horária total de curso contendo considerável grau de discrepância quando comparada ao prazo mínimo de integralização do curso.	Se há erro na declaração do prazo mínimo de integralização do curso ou na carga horária total informada no vínculo do aluno.
RC01	Quantidade de Vagas Novas menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.	Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas novas.
RC02	Quantidade de Vagas Remanescentes menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.	Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas remanescentes (Módulo Curso).
RC03	Quantidade de Vagas de Programas Especiais menor que a quantidade de ingressantes para essas vagas.	Lista de cursos com menos vagas de programas especiais do que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas de programas especiais (Módulo Curso).
RC04	Quantidade de vagas novas maior que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Lista de cursos que apesar de possuírem mais candidatos do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas novas (Módulo Curso).
RC05	Quantidade de Vagas Remanescentes maior que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Lista de cursos que apesar de possuírem mais candidatos do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas remanescentes (Módulo Curso).

### QUADRO 3

#### RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2022

(conclusão)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
<b>RC06</b>	Quantidade de vagas de programas especiais maior que a quantidade de Ingressantes para vagas de programas especiais.	Lista de cursos que apesar de possuírem mais candidatos do que ingressantes para vagas de programas especiais, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas de programas especiais (Módulo Curso).
<b>RC07</b>	Cursos que apresentaram 4 ou mais alunos com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem quatro ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.	Se o curso possui alunos associados a quatro ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos.
<b>RC08</b>	Cursos que apresentaram 3 ou mais ingressantes de vagas novas com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem três ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes para vagas novas.	Se o curso possui alunos ingressantes associados a três ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos ingressantes.
<b>RD01</b>	Docentes que diminuíram a escolaridade.	Lista de docentes da IES que diminuíram o grau de escolaridade entre 2019 e 2022.	Se a escolaridade do docente está correta.
<b>RD02</b>	Docentes sem graduação.	Lista de docentes da IES sem graduação.	Se a escolaridade do docente está correta.
<b>RD03</b>	Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Se a escolaridade do docente está correta em sua IES.
<b>RD04</b>	Docentes com dedicação exclusiva.	Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho), em exercício em 31/12.	Se o regime de trabalho do docente está correto em sua IES. Se o docente de fato estava em exercício em sua IES em 31/12.
<b>RD05</b>	Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.	Lista de docentes vinculados a cursos que não possuem aluno com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Formado”.	Se, durante o ano de referência do Censo, os cursos funcionaram e tiveram alunos. Caso contrário, os cursos não devem ter docentes vinculados.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Nota: RA: Relatório de Aluno;  
RC: Relatório de Curso;  
RD: Relatório de Docente.

Vale notar que o processo de verificação de consistência é uma etapa crucial da coleta de dados, pois a conferência dos relatórios permite que a IES reflita sobre os dados declarados e ajuste as inconsistências. Apesar disso, notou-se que parte das instituições não realizou o processo de consistência. Diante do exposto, a equipe do Censo da Educação Superior iniciou alterações no sistema e campanhas de conscientização para que exista um maior engajamento nessa etapa do processo.

## 5 VERIFICAÇÃO *IN LOCO* OU POR VIDEOCONFERÊNCIA

O processo de verificação *in loco* ou por videoconferência é uma atividade de cooperação mútua entre o Inep e as instituições, que tem como objetivo melhor compreender o processo de preenchimento do Censo pelas IES. Durante os encontros, é possível verificar informações declaradas pela IES, bem como tirar dúvidas sobre o processo de preenchimento e obter subsídios para o aperfeiçoamento do instrumento de coleta do Censo.

A verificação é realizada conferindo as informações prestadas ao sistema Censup com as do sistema acadêmico e eventuais documentos, trazendo maior precisão das informações declaradas pela IES. Assim como ocorrido nos Censos 2020 e 2021, a atividade de verificação também foi feita de maneira remota no Censo 2022, devido a economicidade do processo e possibilidade de abranger mais instituições.

Foram adotados os seguintes critérios para a seleção das instituições participantes da atividade da verificação por videoconferência das informações coletadas no Censo: i) IES que possua mais de cinco (05) cursos de graduação em funcionamento; (ii) abrangência de instituições das diversas regiões do País; (iii) amostra de IES composta de organização acadêmica e categoria administrativa distintas; (iv) IES que não preencheu o módulo aluno até o final da etapa “Preenchimento dos dados censitários e verificação de erros finalizada sem pendências” (Brasil. Inep, 2022b); (v) IES que não respondeu as consistências durante o período de “Conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência” (Brasil. Inep, 2022b); e (vi) não ter participado, em anos anteriores, desta etapa de verificação *in loco* ou por videoconferência, de modo a oportunizar mais instituições de passar por esta atividade junto à Equipe do Censo.

Ao todo, oito instituições foram selecionadas para participar da atividade. Quando as IES selecionadas possuíam o mesmo recenseador institucional, apenas uma delas foi mantida na lista.

O Quadro 4 apresenta a organização acadêmica e a categoria administrativa das IES selecionadas por Unidade da Federação (UF).

#### QUADRO 4

##### IES SELECIONADAS PARA A VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

UF	Código da IES	Nome da IES	Organização acadêmica	Categoria administrativa
AC	2132	Centro Universitário Uninorte	Centro Universitário	Privada com fins lucrativos
SP	1310	Faculdade de Americana	Faculdade	Privada sem fins lucrativos
PI	5	Universidade Federal do Piauí	Universidade	Pública federal
SC	1694	Escola Superior de Criciúma	Faculdade	Privada com fins lucrativos
PR	15015	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Universidade	Pública estadual
SP	316	Universidade Nove de Julho	Universidade	Privada sem fins lucrativos
RS	3333	Centro Universitário UNIFTEC	Centro Universitário	Privada com fins lucrativos
MT	3164	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Pública Federal

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Os encontros foram realizados no período de 01 a 16 de junho de 2023, de modo a permitir a retificação de eventuais informações erradas antes do fim do prazo para a coleta do Censo 2022. Cada reunião durou em torno de duas horas e meia, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, conforme programação apresentada no Quadro 5.

#### QUADRO 5

##### PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CENSO 2022

(continua)

Manhã		Tarde		Atividades	Necessário/Responsável
Início	Fim	Início	Fim		
09:30	09:40	14:30	14:40	Apresentação dos membros da Equipe da IES e da Deed/Inep.	Participantes da videoconferência
09:40	10:00	14:40	15:00	Breve apresentação da IES sobre a sua infraestrutura.	Sugestão de apresentação de vídeo ou slides que apresentam as instalações da IES, como laboratórios, bibliotecas, entre outros.
10:00	10:35	15:00	15:35	Compreender como os dados de infraestrutura dos locais de oferta da IES (laboratório, dados censitários do local de oferta, biblioteca e informações adicionais de biblioteca) são declarados no Censo.	O(A) responsável por essas informações na IES.
10:35	10:45	15:35	15:45	Intervalo	



## QUADRO 5

### PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CENSO 2022

(conclusão)

Manhã		Tarde		Atividades	Necessário/Responsável
Início	Fim	Início	Fim		
10:45	11:00	15:45	16:00	Entender como a IES realiza o preenchimento do Censo da Educação Superior, com o objetivo de compreender por qual motivo os prazos definidos na Portaria não foram observados.	Recenseador(a) institucional e equipe do Inep.
11:00	11:20	16:00	16:20	Discutir os dados da série histórica da IES (curso, aluno e docente).	O(A) responsável por essas informações na IES.
11:20	11:50	16:20	16:50	Compreender as informações apontadas nos relatórios de consistência	Acessar os dados dos alunos, docentes e cursos que geraram as inconsistências.
11:50	12:00	16:50	17:00	Encerramento da videoconferência	Equipe Deed/Inep

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As verificações foram uma oportunidade de aproximação entre as equipes do Inep e os responsáveis pela coleta do Censo nas instituições, favorecendo a compreensão sobre como os seus processos são conduzidos e a identificação de possibilidades de melhoria. Além disso, a atividade permitiu esclarecer conceitos utilizados no Censo e orientar as instituições sobre a necessidade de correção de dados da declaração de 2022. Outro aspecto importante, foi a possibilidade de compreender a forma de trabalho das instituições durante o período de pandemia e eventuais dificuldades encontradas.

No final do período, foi encaminhada a cada instituição participante um relatório com os pontos abordados na verificação e observações de como solucionar os problemas apontados.

## 6 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

De forma geral, o Censo 2022 não apresentou grandes dificuldades, o sistema manteve-se estável e o cronograma foi seguido com a alteração apenas da data de divulgação dos resultados, conforme descrito na seção 2.3 Etapas e Cronograma de Execução. No entanto, alguns problemas pontuais ocorreram e são descritos a seguir.

- Durante a coleta do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2022, foi identificado um incidente que afetou a correta classificação dos docentes com deficiência. No momento da persistência dos dados, houve um problema no sistema que resultou na atribuição incorreta de surdocegueira a um número significativo de docentes, distorcendo os dados. É importante ressaltar que esse problema foi identificado em tempo hábil e foi corrigido.
- Como nos Censos 2020 e 2021, o calendário acadêmico das instituições de educação superior referente ao ano de 2022 foi afetado pela pandemia da Covid-19, o que para parte das instituições significou o avanço do ano letivo de 2022 sobre o ano civil de 2023. O censo manteve, para o Censo 2022, os procedimentos realizados no Censo 2021 para as IES com o calendário atrasado. As instruções foram publicadas no documento Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2022: orientações para Instituições de Educação Superior que tiveram atraso no calendário acadêmico (Brasil. Inep, 2023, 13 p.).

# 7

## ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O VIII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior (Ences) foi realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, no período das 8h30 às 17h20, no Auditório do Inep. O Evento foi direcionado às Instituições de Educação Superior, tendo como público principal os Recenseadores Institucionais (RIs), responsáveis por declarar os dados das IES no sistema de coleta do Censo da Educação Superior. O evento também foi transmitido ao vivo pelo canal do Inep no YouTube (Brasil. Inep, 2023q, 2023r), de modo a permitir que os representantes legais e dirigentes das IES, bem como os Auxiliares Institucionais, os quais ajudam no preenchimento do Censo, pudessem acompanhar o evento.

O Ences teve como a finalidade de propiciar um ambiente de reflexão sobre as atividades do Censo da Educação Superior, além de possibilitar a interação entre as Instituições de Educação Superior (IES), em especial os RIs e Auxiliares Institucionais (AI), principais responsáveis pelo preenchimento do Censo da Educação Superior, bem como possibilitar a proximidade dessas IES com a Equipe do Inep.

A equipe técnica da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior ficou responsável por apresentar sobre temas relacionados à avaliação do Censo da Educação Superior 2022 e à perspectiva para a coleta do Censo 2023. A Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e de Tratamento da Informação (CGQTI/Deed/Inep) apresentou os resultados do Censo 2022. Representantes da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes/Inep) palestraram sobre a avaliação in loco e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), e a Diretoria de Estudos Educacionais (Dired/Inep) ficou responsável pela apresentação a respeito da aplicação dos dados do Censo para estudos, além de ter exposto estandes com suas publicações no foyer do auditório. Houve também a participação de palestrantes externos, representantes da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC), Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), os quais compuseram a mesa redonda sobre o impacto do preenchimento do Censo nas políticas públicas. A Seres/MEC também participou em outros momentos, nas palestras a respeito do cadastro e-MEC e da coleta de dados de laboratórios. Outra atividade da programação foi a mesa redonda sobre a Classificação de cursos de graduação e sequenciais (Cine Brasil), com a participação de alguns membros da Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), bem como do Instituto de Estatística da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que teve sua apresentação transmitida por um membro da CTCC. Os tópicos abordados no encontro estão delineados no Quadro 6.

## QUADRO 6

### TÓPICOS ABORDADOS NO VIII ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Tópicos
1	Avaliação do Censo da Educação Superior 2022 e Perspectiva para o Censo da Educação Superior 2023
2	Coleta dos dados de laboratórios nos sistemas Censup e e-MEC
3	Impacto do preenchimento do Censo nas políticas públicas
4	Estatísticas do Censo da Educação Superior 2022
5	Cadastro de instituições e cursos no e-MEC para carga no Censo
6	Classificação de cursos - Cine Brasil
7	Avaliação in loco dos cursos no formato virtual
8	Enade e indicadores de qualidade
9	Oficinas sobre o Censo da Educação Superior
10	Estudos realizados com os dados do Censo

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Nota: As apresentações projetadas estão disponíveis para acesso público na página Treinamentos e Eventos (Brasil. Inep, 2023p)

O convite para participação presencial no evento foi direcionado a 249 IES, sendo que 71 participantes receberam as passagens e/ou diárias custeadas pelo Inep. Vale esclarecer que essas IES foram selecionadas utilizando critérios relacionados à representação das diferentes regiões brasileiras, categorias administrativas, organizações acadêmicas, além da participação da IES em atividades do Censo, tais como a avaliação do Censo 2022, a consulta pública sobre os dados de laboratório e os relatos de boas práticas do Censo 2021. Também foi dada preferência às IES que não participaram do Encontro de 2022.

Foi orientado às IES que realizassem a inscrição para participação presencial no VIII Ences por meio do Sistema Censup. Houve dois períodos de inscrição: a) de 20 a 29/09/2023 para as IES que receberam passagens e diárias; b) de 02 a 13/10/2023 para a inscrição das demais convidadas que não receberam o pagamento das diárias e passagens pelo Inep. Recebemos a inscrição de 130 pessoas para participar presencialmente dos dois dias do VIII Ences. No primeiro dia do encontro (25/10), registramos a presença de 110 participantes, representando as Instituições de Educação Superior (IES), além de 4 convidados da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), totalizando 114 presentes. No segundo dia do evento (26/10), contabilizamos a participação de 108 representantes das IES e um convidado da Capes/MEC, que participou na qualidade de ouvinte. Vale ressaltar que esses números não incluem os palestrantes, bem como os servidores e colaboradores da Deed/Inep que estiveram envolvidos na organização do evento.

No dia 26 de outubro de 2023 ocorreram três oficinas, nas quais os convidados tiveram a oportunidade de escolher e participar de uma delas. A oficina 1 - Compartilhando Experiências: Sinergia para o Censo Superior, realizada na sala de reuniões da Deed, 1ª andar, foi conduzida pelas senhoras Anne Scoss e Julia Gonçalves RI e AI da Universidade do Extremo Sul Catarinense; a oficina 2 - Painel de BI do Censo da Educação Superior como ferramenta de gestão foi conduzida por dois servidores da CGQTI/Deed (Willians Maciel e Thaysa Sousa) e aconteceu no auditório do Inep, sendo também transmitida online; e a oficina 3- Relatórios do Censup aconteceu na sala de capacitação, localizada no andar térreo e conduzida pelo Sr. Lucas Assis e pela Sra. Lana Barreto, servidores da CGCES/Deed.

Os certificados dos participantes presenciais e online foram emitidos contabilizando 16h de evento. Os participantes que assistiram o evento remotamente precisaram preencher no mínimo 6 (seis) formulários

de engajamento, como forma de comprovação de participação. O total de 294 pessoas preencheram esses formulários adequadamente e receberam o certificado. Além disso, foram enviados certificados aos participantes das oficinas e aos palestrantes.

Após o encontro, foram encaminhados três formulários de avaliação do evento, com o propósito de avaliar este encontro e fornecer subsídios para a organização de eventos futuros. O primeiro formulário foi destinado aos participantes que estiveram presencialmente no auditório do Inep, o segundo questionário foi direcionado àqueles que acompanharam a transmissão remota do evento, e o terceiro questionário foi enviado aos palestrantes. Concedemos o prazo de 01/11 a 12/11/2023 para responder ao formulário de avaliação. Os formulários continham questões sobre diversos aspectos, como o processo de inscrição, a recepção no evento, a programação, a organização geral, a avaliação de cada apresentação e seu respectivo palestrante, a qualidade dos recursos audiovisuais e a avaliação das oficinas, em que os respondentes foram convidados a atribuir notas de 1 a 5, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima. Além disso, os formulários contemplavam dois campos abertos, um para sugestões de temas a serem abordados no próximo evento e outro para comentários adicionais, incluindo sugestões, críticas e elogios.

O primeiro formulário de avaliação foi respondido por 83 participantes presenciais. Em relação à análise das palestras quanto à relevância do tema apresentado para o censo, cerca de 90% atribuíram notas 4 e 5. O conhecimento dos palestrantes, assim como sua objetividade e clareza, também receberam predominantemente notas 4 e 5, alcançando aproximadamente 90%. As avaliações das oficinas também foram positivas. Um aspecto destacado foi o tempo dedicado à palestra sobre o Cadastro de Instituições e Cursos no e-MEC para carga no Censo, em que 13,2% dos respondentes atribuíram notas de 1 a 3. Em relação ao formulário de inscrição, 12% dos participantes atribuíram notas 1, 2 e 3. Quanto ao tempo estabelecido para a inscrição, 8,4% atribuíram notas 2 e 3. Sobre a qualidade do material fornecido (bloco de anotação, caneta etc.), 7,2% atribuíram nota 3.

O formulário destinado aos participantes que acompanharam a transmissão online recebeu 167 respostas. As avaliações das palestras, quanto a relevância do conteúdo, conhecimento dos palestrantes e objetividade e clareza na apresentação receberam avaliações positivas, mais 90% das respostas a esses itens receberam notas 4 e 5. Por outro lado, um aspecto que merece destaque é a avaliação da qualidade da imagem e do áudio da transmissão. Observou-se que apenas 11,4% dos respondentes avaliaram o áudio da transmissão com notas 4 e 5, enquanto a maioria, 88,6%, atribuíram notas 1, 2 e 3 para esse item. Em relação à imagem da transmissão 19,2% dos respondentes atribuíram notas 1, 2 e 3.

Os palestrantes também foram convidados a preencher um formulário de avaliação do encontro, e cinco deles o responderam. Este formulário, mais conciso em comparação com aqueles destinados aos participantes, continha apenas três itens de avaliação. Destacou-se a avaliação referente ao tempo designado para a exposição, com um participante atribuindo nota 3, outro conferindo nota 4 e três participantes atribuindo a pontuação máxima de 5.

Outrossim, no dia 06/11/2023 foi realizada uma reunião de balanço com a equipe técnica da CGCES/Deed. Nessa reunião, cada membro teve a oportunidade de registrar suas impressões e sugestões acerca do VIII Ences, contribuindo com suas recomendações para as próximas edições desse evento.

Ao considerar o empenho de todos os participantes e os feedbacks obtidos por meio dos formulários de avaliação, reconhecemos de forma positiva e essencial a realização desses encontros anuais com os colaboradores do Censo da Educação Superior. Esses eventos não apenas oferecem uma oportunidade valiosa para interação entre a equipe técnica do Inep e os representantes institucionais, mas também proporcionam uma relação reflexiva, na qual os usuários podem expressar suas opiniões e colaborar ativamente nos trabalhos desenvolvidos por esta autarquia.

# 8

## DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2022

A disseminação dos dados do Censo 2022 foi feita em cinco formatos, apresentados em detalhes a seguir.

**Sinopse Estatística da Educação Superior:** consolidação dos dados coletados pelo Censup junto às instituições de educação superior. O documento é composto por um conjunto de tabelas organizadas por assunto e tema (Brasil. Inep, 2023o). As tabelas trazem uma organização bidimensional com enfoque nos temas relacionados às características das instituições, cursos, alunos e docentes (organização acadêmica, categoria administrativa, grau acadêmico, modalidade de ensino, faixa etária, cor/raça, sexo, entre outras). Elaborada nos formatos adotados e recomendados pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico-ePING(versão 2015), a sinopse traz os dados desagregados por Município, assim, as informações passaram a ser apresentadas nos seguintes níveis de desagregação geográfica: Brasil, Regiões Geográficas, Unidades da Federação e Municípios, de modo a auxiliar na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, além de subsidiar estudos e pesquisas sobre a realidade da educação brasileira.

**Microdados do Censo:** menor nível de desagregação dos dados recolhidos pelo Censo 2022, disponibiliza arquivos compactados (em formato .zip), que devem ser descompactados para acesso. Os Microdados estão estruturados em formato CSV (*Comma-Separated Values*), de modo a garantir que praticamente qualquer *software* estatístico, inclusive *open source*, consiga importar e carregar as bases de dados. Além dos arquivos com os Microdados, são disponibilizados o arquivo Leia-me, que traz instruções para a correta extração e manipulação dos dados, e anexos contendo os Dicionários das Variáveis e os Questionários do Censo 2022. Acessível na página *Microdados da Educação Superior* (Brasil. Inep, 2023h).

**Indicadores Educacionais:** permitem consultar os *Indicadores de Fluxo da Educação Superior* (Brasil. Inep, 2023f) e o Indicador de Percentual de Docentes com Pós-Graduação *stricto sensu* (Brasil. Inep, 2023i), calculados sistematicamente pelo Inep.

**Notas Estatísticas:** documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo 2022, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos 10 anos, ilustradas em gráficos e tabelas (Brasil. Inep, 2023c).

**Resumo Técnico:** tem como um de seus objetivos publicizar as principais estatísticas extraídas do Censo de modo técnico, mas que seja de fácil compreensão para os seus usuários, principalmente pelas partes gráficas que permitem uma melhor visualização dos dados apresentados. Ele atualiza o cenário educacional, além de apresentar análises de períodos prévios recentes, possibilitando a construção de um panorama da educação superior brasileira. Seu público-alvo são pesquisadores, gestores, organismos nacionais e internacionais com interesse no setor educacional, estudantes e sociedade em geral.

[censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br)

(61) 2022-3118

(61) 2022-3138

(61) 2022-3128

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jan. 1937. Seção 1, p. 1210.

BRASIL. Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938. Muda o nome do Instituto Nacional de Estatística e o do Conselho Brasileiro de Geografia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 fev. 1938. Seção 1, p. 1961.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939. Estabelece disposições padronizadoras para o núcleo das Repartições Centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1939. Seção 1, p. 14861.

BRASIL. Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. Aprova o Regimento do Serviço de Estatística da Educação e Cultura. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 fev. 1956. Seção 1, p. 2147.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997. Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep em Autarquia Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 1997. Seção 1, p. 5197.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Seção 1, p. 3.



BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Seção 1, p. 46.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 125, de 5 de setembro de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 set. 1997. Seção 1, p. 20409.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 576, de 24 de novembro de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 nov. 2016. Seção 1, p. 22.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 22 de novembro de 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual para classificação de cursos de graduação e sequenciais*: CINE Brasil. Brasília, DF: Inep, 2019a. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_superior/manual\\_para\\_classificacao\\_dos\\_cursos\\_de\\_graduacao\\_e\\_sequenciais\\_cine\\_brasil.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf)>. Acesso em: 28 dez. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 nov. 2019b. Seção 1, p. 87.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 abr. 2020. Seção 1, p. 182.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2021. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 fev. 2022a. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 525, de 29 de novembro de 2022. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 dez. 2022b. Seção 1, p. 49.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 538, de 15 de dezembro de 2022. Retifica a Portaria nº 525, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 dez. 2022c. Seção 1, p. 100.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2022: dúvidas de preenchimento*. Brasília, DF: Inep, 2023a. 1 vídeo (1h20min). Disponível em: <[https://www.youtube.com/live/bplh\\_B7OW9k?si=OIEZOW1FvTpOsnkG](https://www.youtube.com/live/bplh_B7OW9k?si=OIEZOW1FvTpOsnkG)>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2022: marco legal e novidades do Módulo Usuário*. Brasília, DF: Inep, 2023b. 1 vídeo (1h30min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/FIQfCEDDidk?si=IS8lIngbLIYl2KRp>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2022: notas estatísticas*. Brasília, DF: Inep, 2023c. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/censo-da-educacao-superior-2022-notas-estatisticas>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2022: novidades do Sistema Censup e painel de BI*. Brasília, DF: Inep, 2023d. 1 vídeo (1h42min). Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=3q4rnvlfKcU&t=8s&ab\\_channel=InepOficial](https://www.youtube.com/watch?v=3q4rnvlfKcU&t=8s&ab_channel=InepOficial)>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2022: relatos de boas práticas*. Brasília, DF: Inep, 2023e. 1 vídeo (1h47min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/Q1eagaPs3dE?si=akzmcfwb3MU8WXtu>>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Indicadores de Fluxo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2023f. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-fluxo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2022: orientações para Instituições de Educação Superior que tiveram atraso no calendário acadêmico*. Brasília, DF: Inep, 2023g. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/manuais\\_e\\_instrucoes/orientacoes\\_ies\\_atraso\\_calendario\\_2022.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/manuais_e_instrucoes/orientacoes_ies_atraso_calendario_2022.pdf)>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Microdados do Censo da Educação Superior*. Brasília, DF: Inep, 2023h. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Percentual de Docentes com Pós-Graduação stricto sensu*. Brasília, DF: Inep, 2023i. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-pos-graduacao-stricto-sensu>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 301, de 26 de junho de 2023. Notifica as Instituições de Educação Superior (IES) com pendências de fechamento

ou do não preenchimento de dados ao Censo da Educação Superior 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 jun. 2023j. Seção 1, p. 38.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Portaria nº 342, de 1 de agosto de 2023*. Torna pública a relação das Instituições de Educação Superior (IES) que não preencheram o Censo da Educação Superior 2022 e não apresentaram justificativa para o não preenchimento. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 ago. 2023k. Seção 1, p. 36.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Portaria nº 450, de 2 de outubro de 2023*. Altera a Portaria nº 525, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2023l. Seção 1, p. 20.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Portaria nº 467, de 11 de outubro de 2023*. Altera a Portaria nº 525, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 out. 2023m. Seção 1, p. 40.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Série Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2023n. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PbLPOyFuBVo&list=PLjz5Kd6rxbE6ZhDmfz-Lysa6P1rzaY-xt>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação*. Brasília, DF, 2023o. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/informacoes\\_estatisticas/sinopses\\_estatisticas/sinopses\\_educacao\\_superior/sinopse\\_educacao\\_superior\\_2022.zip](https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_superior/sinopse_educacao_superior_2022.zip)>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Treinamentos e Eventos*. Brasília, DF, 2023p. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PbLPOyFuBVo&list=PLjz5Kd6rxbE6ZhDmfz-Lysa6P1rzaY-xt>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *VIII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior - 1º dia*. Brasília, DF: Inep, 2023q. 1 vídeo (8h32min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=nAFVtM3-GuQ>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *VIII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior - 2º dia*. Brasília, DF: Inep, 2023r. 1 vídeo (8h31min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=c9tCBrHbnxE>>. Acesso em: 6 maio 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: orientações*. Brasília, DF, 2024a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/orientacoes>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censup: sistema do Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2024b. Disponível em: <<https://censosuperior.inep.gov.br/censosuperior/>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2024c. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 1997. Seção 1, p. 18556.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 2.517, de 22 de novembro de 2001. Cria o Censo da Educação Superior, no Sistema Federal de Ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2001. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Censo da Educação Superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 39-43.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2013. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.715, de 2 de outubro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2019. Seção 1, p. 77.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 nov. 2020. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 650, de 30 de agosto de 2022. Altera a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 ago. 2022. Seção 1, p. 25.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.578, de 12 de agosto de 2023. Portaria MEC nº 1.578, de 12 de agosto de 2023, que altera Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos – CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 ago. 2023. Seção 1, p. 25.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). *International Standard Classification of Education: fields of education and training (Isced-F 2013): detailed field descriptions*. Quebec: Unesco, 2015. Disponível em: <<http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-fields-of-education-and-training-2013-detailed-field-descriptions-2015-en.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2020.



CC BY-NC

VENDA PROIBIDA

**INEP**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO